

DECRETO Nº 10.219, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cancela a cedência de servidora municipal ao Município de Vera Cruz/RS.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.766, de 14 de junho de 2013, autoriza o Poder Executivo a permutar servidores com o Município de Vera Cruz/RS;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando nº 908/SEE/2018, solicitando o cancelamento da cedência e o retorno da servidora;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Transparência de Santa Cruz do Sul, através do Memorando nº 1.401/SEAT/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a cedência, por permuta, ao Município de Vera Cruz/RS, da servidora Municipal de Santa Cruz do Sul, **MARCIANA TERESINHA SCHERER, matrícula nº 12.421**, cedida mediante permuta com a servidora municipal de Vera Cruz/RS, **SILVIA ANTONIETA ESTEVAM NORONHA**.

Art. 2º Fica concedido o retorno para o Município de Vera Cruz/RS, da servidora **SILVIA ANTONIETA ESTEVAM NORONHA, matrícula nº 950/4**, que havia sido cedida ao Município de Santa Cruz do Sul, por permuta, conforme Lei nº 6.766, de 14 de junho de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Santa Cruz do Sul, 26 de dezembro de 2019.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência.